



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 1442/2015 - SRH

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 30401/2008 - 13511, **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme Parecer Técnico DOC 27310/2015, a Portaria nº 045/2009-GAB, de 20 de janeiro de 2009, que outorgou a JOSÉ LUIZ XAVIER SERONNI inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 101.278.281-68 (Portaria de Retificação Nº 1031/2015-SRH) em seu artigo 4º inciso V, ONDE SE LÊ: "... tem por finalidade reforçar o volume do barramento (P.13512) que atenderá à demanda de uma captação industrial (P.13510) ..." LEIA-SE: "... tem por finalidade a demanda de uma captação para irrigação de salvamento de cana de açúcar (7270/2015)."..

Art. 2º - Manter uma VAZÃO MÍNIMA DE 9 L/S (NOVE LITROS POR SEGUNDO) no manancial a jusante do barramento e cumprir todas as exigências estabelecidas na Portaria de Outorga.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 4º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de **outubro** de **2015**.

Documento assinado digitalmente.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Superintendente Executivo



